

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº , 2016.

(DO SR. DEPUTADO Adelmo Carneiro Leão)

Solicita seja convocado o Sr. Ministro-Chefe da Casa Civil, Sr. Eliseu Padilha, a fim de prestar esclarecimentos acerca do episódio que culminou com o pedido de demissão dos ministros por pressões ilegais exercidas e uso da Administração Pública para atendimento a interesses privados.

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma do art. 219, § 1º, do Regimento Interno, que, ouvida a Comissão, se digne adotar as providências necessárias à **convocação do Exmo. Sr. Eliseu Padilha, Ministro-Chefe da Casa Civil**, para comparecer a essa Comissão, a fim de prestar esclarecimentos a esta Casa sobre o episódio rumoroso que culminou com a exoneração do ex-ministro da Cultura e, posteriormente, do ex-ministro da Secretaria Geral da Presidência, em razão de pressões ilegais exercidas para interferência indevida em um regular processo visando o uso da Administração Pública para atendimento a interesses privados.

Justificação

No último dia 18 de novembro do ano em curso, a sociedade brasileira foi surpreendida com o pedido de demissão repentino de mais um Ministro do governo do Presidente não eleito do Sr. Michel Temer, ou seja, o agora ex-ministro da Cultura Marcelo Calero.

A surpresa logo se transformou em estupefação, quando se tornou pública a motivação para o afastamento do ex-ministro. Com efeito, consoante este deixou expresso nas entrevistas que se seguiram à sua saída do cargo, bem como em longa entrevista ao Jornal “Folha de São Paulo”, a motivação da sua demissão decorreu das sucessivas e incisivas pressões ilegais, ímprobas e criminais perpetradas pelo **Sr. Geddel Vieira Lima**, atual *(ou no momento da subscrição desta ex-ministro)* Ministro da Secretaria de Governo do governo do atual Presidente não eleito sobre sua pessoa (Calero), tudo de modo que o então Ministro da Cultura, “superasse” um parecer técnico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN *(ou afastasse as ‘dificuldades operacionais’, na visão do Presidente não eleito Michel Temer)*, para atender seus interesses pessoais *(privados e econômicos de Geddel)*, em detrimento do interesse público do Estado e da sociedade baiana e brasileira.

Toda a imoralidade e ilegalidades ocorriam porque o atual ou ex-ministro Geddel Vieira Lima é um dos proprietários de uma das unidades do empreendimento imobiliário de alto padrão em Salvador (Ladeira da Barra – Edifício *Lá Vue*) e cuja expansão (construção de mais andares) havia sido liberada irregularmente pela Prefeitura de Salvador, com o aval da representação do Iphan da Bahia, mas suspensa por determinação técnica do IPHAN Nacional.

É de se destacar que, para assegurar o êxito de seus projetos pessoais e econômicos, o Sr. Geddel Vieira Lima, diante da negativa técnica para a expansão do empreendimento, passou a interferir *(pressionar, assediar, constranger)* de modo imoral e ilegal o então titular do Ministério da Cultura, tudo em detrimento do interesse público.

Em seguida o ex-ministro Calero ao ministro Sr. **ELISEU PADILHA**. Afirma ter recebido, inicialmente, ligações do Ministro de Estado, que teria lhe argumentado para tentar construir com a Advocacia

Geral da União – AGU uma saída e que Calero não deveria encaminhar uma decisão administrativa definitiva sem ouvir a AGU.

São várias as citações feitas pelo ex-ministro Calero ao Sr. Ministro da Casa Civil, o que justifica a presente Convocação. O convocado aciona a estrutura de Estado sob sua subordinação, como é o caso do Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Sr. **GUSTAVO ROCHA**, para que insistisse com o ex-ministro Calero. Após o encontro com o então Ministro Geddel Vieira Lima, o Sr. Gustavo ligara ao ex-ministro Calero para lhe perguntar se já havia sido procurado pela AGU.

No dia seguinte à decisão terminativa do IPHAN sobre o caso, 17 de novembro, segundo relatos do ex-ministro de Estado da Cultura, o Ministro **ELISEU PADILHA** telefonou-lhe para perguntar sobre os recursos administrativos que eram cabíveis. Mesmo depois de relatado todo o episódio com o Presidente Michel Temer, o ex-ministro Calero volta a receber telefonema do mesmo Sr. Gustavo Rocha, subordinado do ministro aqui convocado **ELISEU PADILHA**, comunicando-lhe que haveria recurso para que o processo fosse remetido para AGU, isso por decisão da própria Presidência da República.

Demonstrando grande compromisso público e elevado caráter ético, o ex-Ministro da Cultura levou os fatos relatados ao conhecimento da autoridade policial (Polícia Federal). Os desdobramentos investigativos em torno das declarações (depoimento) do ex-ministro da Cultura Marcelo Calero trouxeram novos elementos e novos personagens ao bojo dos delitos já conhecidos, demonstrando que várias autoridades atuaram também de modo imoral, ilegal e irresponsável nesse episódio, **como se toda a cúpula do Poder Executivo estivesse imbuída do desiderato de resolver o “probleminha” particular de Geddel Vieira Lima (que estava muito irritado com a situação), à revelia dos interesses maiores da sociedade baiana e brasileira.**

Nesse sentido, no Termo de Depoimento prestado pelo ex-ministro da Cultura no dia 19 de novembro próximo passado, perante o

Delegado da Polícia Federal (Matrícula nº 9.518), integrante do Grupo de Inquéritos do STF pertencente a Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado – DICOR do Departamento da Polícia Federal, foi afirmado pelo depoente (ex-ministro Marcelo Calero), em diversas passagens, que o Senhor MICHEL TEMER, Presidente não eleito, bem como outros Ministros de Estado, inclusive o aqui convocado, ELISEU PADILHA teriam pressionado o depoente, **em várias ocasiões**, a interferir, indevidamente, no processo administrativo a favor dos interesses pessoais do atual (ou então) ministro Geddel Vieira Lima.

As notícias que vieram a público informam que o Inquérito com todas as provas colhidas e demais peças que compõem tal procedimento investigatório foram encaminhados à Procuradoria Geral da República, para os devidos encaminhamentos.

Cobra relevo ressaltar que os fatos delineados no depoimento policial envolvem a cúpula do Poder Executivo Federal, o que enseja, com maior razão, o imediato acesso aos esclarecimentos, como corolário do exercício do próprio trabalho parlamentar ou cidadão (artigos 84 e 85 da Constituição Federal).

Os fatos são públicos e notórios. São fatos graves que demandam maiores aprofundamentos, de modo que cabe à Câmara dos Deputados, por suas Comissões, no exercício da fiscalização do Poder Executivo, buscar os esclarecimentos necessários e, se for o caso, adotar as medidas legais necessárias.

Desta feita, para que não reste nenhuma mácula em todos os procedimentos noticiados pela imprensa, necessário se faz que a autoridade citada esclareça ao Congresso Nacional todos os fatos.

Sala das Comissões, de novembro de 2016.

Adelmo Carneiro Leão
Deputado Federal PT/MG